

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 13:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Jéssica Grazielle Andrade Martins

Juíza Substituta no exercício da titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Portaria de autoinspeção da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte</a>

**29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte****Portaria****Portaria****PORTARIA N. 01 DE 22 DE MARÇO DE 2022 DA 29ª VT BH - AUTOINSPEÇÃO (Republicação)**

X

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>

**38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte****Portaria****Portaria****PORTARIA 38ª VT/Belo Horizonte N. 1, de 22 de março DE 2022.**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 38ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 30 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

LEONARDO PASSOS FERREIRA

Juiz Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte